

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (806) R\$ 730.000,00
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (809) R\$ 615.000,00
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (810) R\$ 75.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (881) R\$ 1.880.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (885) R\$ 700.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (886) R\$ 1.015.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.015.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(721) R\$
200.000,00
Recurso: 1500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(727) R\$ 50.000,00
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(785) R\$ 3.915.000,00
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(830) R\$ 35.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(853) R\$
75.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(869) R\$
700.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(903) R\$ 40.000,00
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 5.015.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Expediente: 37542/2025

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar visa custear despesas essenciais para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, tais como o pagamento de funcionários terceirizados, custeio do serviço de vigilância e videomonitoramento, compra de vagas em creche, despesas de energia elétrica e água das escolas, além do vale-transporte para servidores.

Diante das argumentações acima expostas e considerando a importância do referido crédito para a manutenção dos serviços de educação do Município, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 2

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (806) R\$ 730.000,00
Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (809) R\$ 615.000,00
Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (810) R\$ 75.000,00
Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (881) R\$ 1.880.000,00
Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (885) R\$ 700.000,00
Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (886) R\$ 1.015.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.015.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(721) R\$ 200.000,00
Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(727) R\$ 50.000,00
Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(785) R\$ 3.915.000,00
Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(830) R\$ 35.000,00
Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

Este documento foi assinado eletronicamente por ADALBERTO NICARETTA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela WRJF.F2EK.YXXB.VJUS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178

FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br

INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 2 de 2

R\$ 75.000,00

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(853)

Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(869)

R\$ 700.000,00

Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(903)

R\$ 40.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos

R\$ 5.015.000,00

Justificativa: Necessário para despesas da Secretaria da Educação relacionadas a manutenção das atividades como pagamento de postos de serviço terceirizados, alarme monitorado de vigilância, compra de vagas em creches, energia elétrica, água e vale transporte para servidores. Exp 2025/37542.

Lajeado, em 01 de Setembro de 2025

ADALBERTO NICARETTA

Contador(a) CRC/RS 90.582

Este documento foi assinado eletronicamente por ADALBERTO NICARETTA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela WRJF.F2EK.YXXB.VJUS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: WRJF.F2EK.YXXB.VJUS

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

 Assinado eletronicamente por ADALBERTO NICARETTA, Contador(a)
CRC/RS 90.582, em 01/09/2025 15:36:00

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
WRJF.F2EK.YXXB.VJUS